



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 322, DE 30 DE MARÇO DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Civil de Bem Estar Familiar no Brasil - BENFAM -, com representação nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 30 DE MARÇO DE 1983


Damião de Oliveira Melo

Prefeito Municipal


Claudete de Oliveira Melo
Assessor Técnico